Piauí
GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

CAPA DE PROCESSO

CONVÊNIO Nº 400/07

IDENTIFICAÇÃO

Nome	*Secretaria Estadual de Saúde do Piauí*	
	SETOR : PROTOCOLO Data de Abertura: 16/10/07	
Endereço	Núm. Processo: 0024006-3/ 2007 Núm.Origina - /	Telefone
	Assunto: MUNICIPALIZAÇÃO	
C.N.P.J. / CPF	Município: Jerumenha	
	Valor: Regional/Centro:	
Assunto	Interessado: 06.554.109/0001-57 - PREF. M. DE JERUMENHA/PI	

DISTRIBUIÇÃO

Destino	Nº do Protocolo	Data Remessa	Data Recto.
ASSESSORIA JURÍDICA	Laurdes	16 OUT 2007	

CONVÊNIO ENTRE ESTADO/SESAPI/ MUNICÍPIO DE JERUMENHA Nº 400/07
Fls. 06 Nº 89
Em 16 OUTUBRO 2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI) E O MUNICIPIO DE JERUMENHA PARA A TRANSFERÊNCIA DO DAS AÇÕES DE SAUDE PRESTADAS PELO UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PIAUI**, com sede no Palácio de Karnak, situado na Av. Antonino Freire nº 1450, Centro, nesta Capital, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias, brasileiro, piauiense, casado, RG 411.038-SSP/PI, CPF 182.556.663-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, do outro lado o **MUNICIPIO DE JERUMENHA**, CNPJ **06.554.109/0001-57**, com sede na **PRAÇA SANTO ANTÔNIO, nº 470, CENTRO**, doravante denominado **MUNICIPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AFONSO HENRIQUE ALVES PINTO**, RG nº **95.828 – SSP-PI**, CPF nº **066.682.913/68**, Fone de contato **9987-6594**, nacionalidade **BRASILEIRA**, naturalidade **PIAUIENSE**, endereço para firmatura de convênio **PRAÇA SANTO ANTONIO, 155, CENTRO**, e como órgão interveniente a Secretaria Estadual da Saúde, CNPJ 06.553.481/0001-49, com endereço na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco A, em Teresina-PI, representada por Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, brasileiro, piauiense, casado, licenciado em Letras, RG 390.123-SSP/PI, CPF 156.709.615-15, firmam o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto aderir à Portaria SESAPI/GAB nº 410, de 06/07/07, publicada no DOE nº 130, de 11/07/07, em sua íntegra e sem ressalvas, estabelecendo a transferência do gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços do **UMS Adelmar Rocha** ao MUNICIPIO. A Portaria é o Anexo I deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A adesão ora pactuada autoriza o Município a tomar posse imediata do hospital.

§ 1º. Compete ao Estado:

a) transferir ao Município o gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços do hospital;

b) coordenar o processo de regionalização da assistência à saúde no Estado do Piauí inserindo o hospital municipalizado no sistema de saúde integrado, regionalizado e hierarquizado;

c) acompanhar, supervisionar e prestar assessoria técnica ao Município no processo de transferência.

§ 2°. Compete ao Município:
a) planejar, gerenciar e executar as ações e serviços do hospital;
b) fiscalizar a operacionalização das ações e atividades do hospital;
c) apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo hospital;
d) prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, com ênfase nas ações de apoio à atenção básica de saúde;
e) alimentar os sistemas de informações do SUS;
f) aderir ao plano nacional de humanização do Ministério da Saúde;
g) participar dos mecanismos de referência e contra-referência do SUS;
h) aderir à política nacional de HPP (no caso dos hospitais de pequeno porte), instituída pela Portaria nº 1.044, de 01/06/04;
i) zelar pela perfeita conservação dos bens móveis e material permanente cedidos, realizando a manutenção, conservação e reposição de peças sem ônus para a SESAPI;
j) utilizar os bens cedidos exclusivamente no hospital;
k) não oferecer os bens cedidos em garantia de quaisquer obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PATRIMÔNIO

Aderem igualmente ao presente Convênio todos os bens recebidos na seguinte forma:
Anexo II) as especificações do imóvel (área de construção, tipos de compartimentos e estado de conservação);
Anexo III) as especificações do mobiliário (material permanente, material de expediente, quantidades e estado de conservação);
Anexo IV) o resumo da receita e da despesa fixa mensal.
§ 1°. Salvo o disposto no art. 10, o patrimônio do hospital não se incorporará ao Município, não podendo ser doado ou alienado sob qualquer forma.
§ 2° O uso dos bens móveis poderá sofrer alteração em sua destinação a depender da reorientação da unidade de saúde a ser revisada por uma comissão de transição.
§ 3°. No caso de o Município sofrer turbação ou esbulho na posse do hospital deverá comunicar o fato à SESAPI para as providências cabíveis em conjunto.
§ 4°. As benfeitorias que o Município desejar realizar no hospital deverão ter a anuência técnica da SESAPI.
§ 5°. A SESAPI não indenizará as benfeitorias feitas pelo Município no hospital.

CLAUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Os servidores do quadro efetivo da SESAPI lotados no hospital-respectivo (Anexo V) ficarão à disposição da nova gestão por tempo indeterminado, permanecendo na folha de pagamento da SESAPI, nas seguintes condições:

a) a freqüência dos servidores cedidos será informada até o décimo dia útil do mês subseqüente à SESAPI;

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI E MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no Lv. 06 de Fls. 89
Em. 16 de OUTUBRO de 2007

b) as promoções, férias, licenças e demais direitos do pessoal cedido serão concedidas pela SESAPI mediante solicitação do Município interessado;
c) todas as alterações funcionais que digam respeito à abertura de sindicância serão realizadas pela municipalidade e comunicadas à SESAPI para anotação nos assentamentos funcionais do servidor;
d) as ilicitudes funcionais merecedoras de processo administrativo disciplinar deverão ser encaminhadas à SESAPI para agir em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado.
§ 1°. Por ocasião da aposentadoria dos servidores do quadro efetivo da SESAPI a gestão municipal se responsabilizará pela reposição de pessoal, inclusive arcando com os custos financeiros da admissão.
§ 2°. A SESAPI repassará, a título de ajuda de custo mensal, aos hospitais transferidos o valor correspondente ao gasto com os atuais prestadores de serviço lotados no hospital (Anexo VI) pelo período de 04 (quatro) meses para atender à determinação do Ministério Público Federal.
§ 3°. As dívidas cobradas judicialmente em razão das demissões dos prestadores de serviço beneficiados com o parágrafo anterior serão assumidas exclusivamente pela SESAPI.

CLAUSULA QUINTA – DA RECEITA
A SESAPI se responsabilizará pelas dívidas e obrigações contraídas (inclusive as cobradas judicialmente) pelo hospital até a data da assinatura do termo de adesão.
Parágrafo Único. A composição da receita a ser repassada ao Município, tanto da que é oriunda do SUS quanto a da SESAPI compreende o repasse normal pactuado e outro constante do Anexo VII.

CLAUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
Na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ora avençadas, assim como nos casos de a transferência não mais ser conveniente às partes, este Convênio poderá ser denunciado à outra abrindo-se imediato procedimento de auditoria extraordinária para deliberação pela Comissão Bipartite, cujo resultado deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias a contar do pedido inicial.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os fatos supervenientes que alterem o pactuado no termo de adesão serão analisados pela Comissão Bipartite e apresentados ao Conselho Estadual de Saúde para deliberação, sendo precedidos de auditoria extraordinária.
§ 1°. Após 04 (quatro) anos de cumprimento do presente convênio, o hospital poderá ser transferido-definitivamente para o Município (com os respectivos equipamentos e mobiliário), mediante deliberação favorável da Comissão Bipartite.
§ 2°. O presente convênio tem vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período em havendo interesse das partes, mediante termo aditivo expresso.

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MU
CÍPIO DE SOMEIRA-PI Nº 400/07
Registrado no Lv. 06 de Mat. 1
Em. 16 de OUTUBRO

§ 3°. A eficácia do presente instrumento fica condicionada à sua publicação resumida na Imprensa Oficial, às expensas da SESAPI.

§ 4°. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dividas oriundas do presente Convenio que não puderem ser resolvidos na via administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexos a este documento:
I – Portaria nº 410, de 06/07/07;
II – Especificações do imóvel;
III – Especificações do imobiliário;
IV – Resumo da receita e da despesa fixa mensal;
V – Quadro de servidores efetivos;
VI – Relação dos prestadores de serviço;
VII – Composição da receita.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2007.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA

TESTEMUNHAS:

Elza M.ª Ferreira Dantas
RG 905.736.551 - PI
CPF 183.167.603-63

RG
CPF

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 410/07
Registrado no Liv. 06 fls. 89
Em, 16 de OUTUBRO de 2007

Secretaria de Saúde
Estado do Piauí
06

ANEXO I

Secretaria de Saúde 07 Estado do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 410, DE 06 DE JULHO DE 2007.
Publicado no DOE nº 130, 11/07/07.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 24, XII, 30, VII, 196 e seguintes, da Constituição Federal, os arts. 22, VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de transferência dos hospitais públicos pertencentes ao patrimônio do Estado do Piauí/SESAPI aos Municípios,

Considerando deliberação da Bipartite, por unanimidade dos presentes à reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Estipular que os hospitais pertencentes à rede estadual de saúde (SESAPI) instalados nos Municípios do Estado do Piauí serão absorvidos pelos respectivos gestores municipais, mediante cessão com a assinatura de termo de adesão específico subordinado às condições a seguir elencadas:

Art. 2º. DOS SIGNATÁRIOS. O termo de adesão deverá ser assinado pelos Chefes dos Poderes Executivos interessados (Estado e Municípios) cujos órgãos executores serão as respectivas Secretarias de Saúde.

Art. 3º. DA ENTREGA DO HOSPITAL. A assinatura do termo de adesão autoriza o Município a tomar posse imediata do hospital.

§ 1º. Compete ao Estado:

a) transferir ao Município o gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços do hospital;

b) coordenar o processo de regionalização da assistência à saúde no Estado do Piauí inserindo o hospital municipalizado no sistema de saúde integrado, regionalizado e hierarquizado;

c) acompanhar, supervisionar e prestar assessoria técnica ao Município no processo de transferência.

§ 2º. Compete ao Município:

a) planejar, gerenciar e executar as ações e serviços do hospital;

b) fiscalizar a operacionalização das ações e atividades do hospital;

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Reg... fls. 06 do Liv. 89
Em, 16 de OUTUBRO de 2007

c) apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo hospital;

d) prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, com ênfase nas ações de apoio à atenção básica de saúde;

e) alimentar os sistemas de informações do SUS;

f) aderir ao plano nacional de humanização do Ministério da Saúde;

g) participar dos mecanismos de referência e contra-referência do SUS;

h) aderir à política nacional de HPP (no caso dos hospitais de pequeno porte) instituída pela Portaria nº 1.044, de 01/06/04;

i) zelar pela perfeita conservação dos bens móveis e material permanente cedidos, realizando a manutenção, conservação e reposição de peças sem ônus para a SESAPI;

j) utilizar os bens cedidos exclusivamente no hospital;

k) não oferecer os bens cedidos em garantia de quaisquer obrigações.

Art. 4º. DO PATRIMÔNIO. No ato de assinatura do termo de adesão serão relacionados todos os bens recebidos contendo:

a) as especificações do imóvel (área de construção, tipos de compartimentos e estado de conservação);

b) as especificações do mobiliário (material permanente, material de expediente, quantidades e estado de conservação);

c) o resumo da receita e da despesa fixa mensal.

§ 1º. Salvo o disposto no art. 10, o patrimônio do hospital não se incorporará ao Município, não podendo ser doado ou alienado sob qualquer forma.

§ 2º. No caso de o Município sofrer turbação ou esbulho na posse do hospital deverá comunicar o fato à SESAPI para as providências cabíveis em conjunto.

§ 3º. As benfeitorias que o Município desejar realizar no hospital deverão ter a anuência técnica da SESAPI.

§ 4º. A SESAPI não indenizará as benfeitorias feitas pelo Município no hospital.

Art. 5º. DO QUADRO DE PESSOAL. Os servidores do quadro efetivo da SESAPI lotados no hospital respectivo ficarão à disposição da nova gestão por tempo indeterminado, permanecendo na folha de pagamento da SESAPI, nas seguintes condições:

a) a freqüência dos servidores cedidos será informada até o décimo dia útil do mês subseqüente à SESAPI;

b) as promoções, férias, licenças e demais direitos do pessoal cedido serão concedidas pela SESAPI mediante solicitação do Município interessado;

c) todas as alterações funcionais que digam respeito à abertura de sindicância serão realizadas pela municipalidade e comunicadas à SESAPI para anotação nos assentamentos funcionais do servidor;

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE SEBUMENHA-PI Nº 400/07
Fls. 06 89
Em 16 OUTUBRO 2007

d) as ilicitudes funcionais merecedoras de processo administrativo disciplinar deverão ser encaminhadas à SESAPI para agir em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único. A SESAPI repassará aos hospitais transferidos o valor correspondente ao atual gasto com os atuais prestadores de serviço lotados no hospital pelo período de 04 (quatro) meses para atender à determinação do Ministério Público Federal.

Art. 6º. DAS PROVIDÊNCIAS QUANDO DA VACÂNCIA DOS CARGOS EFETIVOS. Por ocasião da aposentadoria dos servidores do quadro efetivo da SESAPI a gestão municipal se responsabilizará pela reposição de pessoal, inclusive arcando com os custos financeiros da admissão.

Art. 7º. DAS DÍVIDAS CONTRAÍDAS ANTERIORMENTE À ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO. A SESAPI se responsabilizará pela assunção das dívidas e obrigações (inclusive as demandas judiciais) contraídas pelo hospital até a data da assinatura do termo de adesão.

Art. 8º. A SESAPI repassará ao hospital uma ajuda de custo mensal pelo período de até 02 (dois) anos da data de assinatura do termo de adesão.

Art. 9º. Os fatos supervenientes que alterem o pactuado no termo de adesão serão analisados pela Comissão Bipartite e apresentados ao Conselho Estadual de Saúde para deliberação, sendo precedidos de auditoria extraordinária.

Art. 10. Após 04 (quatro) anos de vigência do termo de adesão poderá ser concedida cessão definitiva do hospital (mediante doação), havendo deliberação favorável da Comissão Bipartite, o patrimônio do hospital poderá ser definitivamente incorporado à municipalidade.

Art. 11. Outros hospitais poderão ser municipalizados desde que submetidos ao crivo da Bipartite e à presente deliberação.

Cientifique-se.

Publique-se.

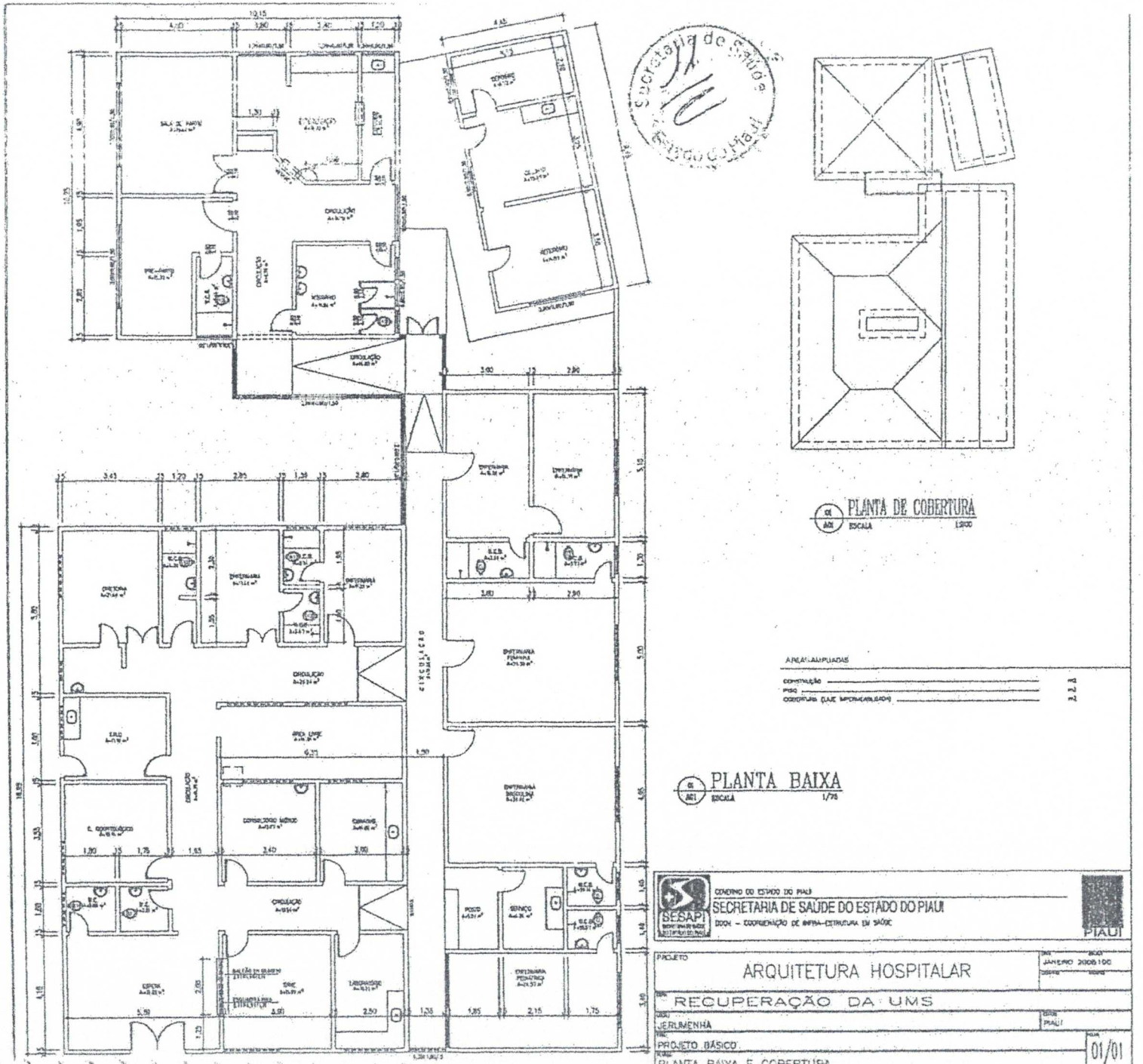
Cumpra-se.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI/ESTADO/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no LV. 06 fls. 59
Em, 16 de OUTUBRO de 2007

Secretaria de Saúde
Estado de Piauí

ANEXO II



CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO
RE. JERUMENHA-PI Nº 400/07
[illegible] de 16 de OUTUBRO de 2007

Secretaria de Saúde
Estado do Piauí

ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO DO MATERIAL EXISTENTE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. ADEMAR ROCHA – JERUMENHA-PI

Nº. de Ordem	Especificação	Quant	Tombo	Estado de Conservação
	Recepção			
01	Banco estofado estrutura de ferro 2x40 cm	01	09-00519	Bom
02	Banco estofado estrutura de ferro 2x40 cm	01	09-24101	Bom
03	Banco estofado estrutura de ferro 2x40 cm	01	09-24102	Bom
04	Balança p/ adulto mr. Filizola	01	08-006821	Bom
05	Mesa de ferro tipo secretária c/02 gavetas	01	09-60995	Bom
06	Ventilador de coluna,mr: Houston	01	10-017998	Bom
07	TV a cores Philco 14"	01	10-11607	Bom
08	Relógio de parede	01	S/T	Bom
09	Crucifixo	01	S/T	Bom
10	Cadeira hospitalar de ferro	01	08-16810	Bom
11	Cadeira estofada fixa	01	08-16811	Bom
	Corredor da Recepção			
01	Carro maca	01	09-00846	Bom
	Same			
01	Arquivo de aço c/ 05 gavetas	01	09-24114	Bom
02	Arquivo c/ 07 gavetas	01	09-037132	Bom
03	Mesa de ferro tipo secretaria c/ 02 gavetas	01	09-24115	Bom
04	Cadeira estofada fixa	01	08-16814	Bom
05	Armário de aço c/ 02 portas	01	09-60616	Bom
	Diretoria			
01	Mesa de ferro tipo secretaria c/ 02 gavetas	01	12-006526	Bom
02	Idem	01	08-16825	Bom
03	Armário de aço c/ 02 portas	01	09-003831	Bom
04	Cadeira estofada fixa	01	09-16821/824	Bom
05	Máquina de escrever manual mr: Ollivet	01	04-001865	Bom
06	Rack de madeira p/ computador	01	04-41801	Bom
	Depósito			
01	Estante de aço c/ 06 prateleiras	01	09-008578	Bom
02	Mesa de madeira p/ máquina de escrever	01	09-60617	Bom
	Corredor do Same			
01	Mesa tipo secretária c/ 02 gavetas	01	09-24109	Bom
	Laboratório			
01	Geladeira doméstica, mr: Cônsul	01	10-11611	Bom

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO
DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no Liv. 06 fls. 89
Em, 16 de OUTUBRO de 2007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nº. de Ordem	Especificação	Quant	Tombo	Estado de Conservação
	Corredor Sala de Parto			
01	Carro maca	01	09-001956	Bom
	Sala de Parto			
01	Balança p/ criança mr: filizola	01	08-000446	Bom
02	Carro p/ curativo	01	12-006549	Bom
03	Aspirador cirúrgico	01	09-60988	Bom
04	Armário vitrine c/ 01 porta	01	12-006540	Bom
05	Mesa de mayo inox	01	09-001959	Bom
06	Mesa de parto	01	09-24112	Bom
07	Tambor inox 18x19 cm	01	S/T	Bom
08	Mocho giratório	01	09-037745	Bom
09	Escadinha de ferro c/ 02 degraus	01	08-004833	Bom
10	Caixa metálica 42x19x10 cm	01	S/T	Bom
11	Suporte p/ 02 bacias	01	12-00649	Bom
12	Ventilador de teto	01	S/T	Bom
	Sala do Pezinho			
01	Armário vitrine c/ 01 porta	01	09-24111	Bom
02	Mesa tipo secretária c/ 02 gavetas	01	12-006536	Bom
03	Cadeira hospitalar de ferro	01	08-24108	Bom
04	Banco ripado de madeira	01	08-16817	Bom
05	Tamborete de madeira	01	08-16818	Bom
	Inservível			
01	Bebedouro	01	10-11609	Inservível
02	Carrinho p/ cilindro de oxigênio	01	09-24110	Inservível
03	Cilindro de oxigênio c/ 01 manômetro	01	S/T	Inservível
	Repouso da Enfermagem			
01	Cama hospitalar simples c/ colchão	01	09-001969	Bom
02	Mesa de cabeceira c/ 01 gaveta	01	09-001973	Bom
03	Cama de campanha	01	S/T	Bom
	Enfermaria Pediátrica			
01	Berço grande c/ colchão	01	09-60993	Bom
02	Berço simples c/ colchão	02	09-001967/968	Bom
03	Berço simples c/ colchão	01	09-001965	Bom
04	Berço simples c/ colchão	01	09-006509	Bom

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO
DE JOCUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no Lv. 06 Fls. 84
em 16 de OUTUBRO de 2007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nº. de Ordem	Especificação	Quant	Tombo	Estado de Conservação
	Cont. Enfermaria Pediátrica			
05	Mesa de cabeceira c/ 01 gaveta	01	09-901960	Bom
06	Escadinha de ferro c/02 degraus	01	12-006604	Bom
07	Cama hospitalar simples	01	09-001972	Bom
08	Cadeira hospitalar de ferro	01	08-16819	Bom
	Consultório Médico			
01	Poltrona p/ coleta de sangue	01	09-33187	Bom
02	Cadeira estofada fixa	02	09-16812/813	Bom
03	Mesa de ferro tipo secretária c/ gavetas	01	09-037561	Bom
04	Mesa auxiliar 40x40 cm	01	09-008592	Bom
05	Balança p/ adulto mr: Filizola	01	08-000051	Bom
06	Carro maca	01	09-31837	Bom
07	Armário vitrine c/ 01 porta	01	09-00648	Bom
08	Ar condicionado 18.000btu`s mr: Cônsul	01	10-11608	Bom
09	Escadinha de ferro c/ 02 degraus	01	09-97115	Bom
	Sala de Curativo			
01	Armário vitrine c/ 01 porta	01	09-002001	Regular
02	Estufa p/ esterilização 50x50 cm	01	08-002199	Bom
03	Mesa p/ exame clínico	01	09-33668	Bom
04	Foco c/ arte flexível	01	12-006499	Bom
05	Carrinho p/ curativo inox	01	09-60933	Bom
06	Braçadeira p/ injeção	01	09-24117	Bom
07	Escadinha de ferro c/ 02 degraus	01	09-24118	Bom
08	Nebulizador c/ 04 saídas, mr: Olidef	01	08-16815	Bom
09	Bacia inox c/ 30cm de diâmetro	01	S/T	Bom
10	Ventilador de teto	01	S/T	Bom
11	Cuba rim	01	S/T	Bom
12	Estetoscópio clínico	01	S/T	Bom
13	Bandeja clínica	01	S/T	Bom
14	Cuba rim inox	01	S/T	Bom
15	Bandeja clínica inox	02	S/T	Bom
16	Balde inox	01	S/T	Bom
17	Caixa metálica inox 27x18x16 cm	01	S/T	Bom
18	Tesoura 19 cm	01	S/T	Bom
19	Pinça dente de rato 16 cm	01	S/T	Bom
20	Tambor inox 16 x14 cm	01	S/T	Bom
21	Caixa metálica inox 42x20x10 cm	01	S/T	Bom
22	Porta algodão	01	S/T	Bom

CONV. ENTRE SESAPI/ESTADO/MUNICÍPIO
DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado na Lv. 06 de Fls. 89
Em 16 de OUTUBRO de 2007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nº. de Ordem	Especificação	Quant	Tombo	Estado de Conservação
	Cont. da Sala de Curativo			
23	Porta agulha 16 cm	03	S/T	Bom
24	Idem de 18cm	01	S/T	Bom
25	Pinça dente de rato reto 16 cm	03	S/T	Bom
26	Cabo de bisturi 04	02	S/T	Bom
27	Pinça dissecçao 16 cm 01	01	S/T	Bom
28	Idem 20 cm	01	S/T	Bom
29	Pinça foester 20 cm	01	S/T	Bom
30	Pinça dente de rato reto 18 cm	01	S/T	Bom
31	Pinça criller reto c/ dente 16 cm	05	S/T	Bom
32	Idem 20 cm	02	S/T	Bom
33	Idem curva 16 cm	02	S/T	Bom
34	Pinça backaus 16 cm	04	S/T	Bom
35	Pinça allis 16cm	02	S/T	Bom
36	Caixa metálica 42x19x10 cm	01	S/T	Bom
37	Idem 32x16x08 cm	01	S/T	Bom
38	Pinça kocher 18 cm	02	S/T	Bom
39	Pinça criller curva 17 cm	02	S/T	Bom
40	Pinça dissecçao 18 cm	02	S/T	Bom
41	Pinça cheron 25 cm	14	S/T	Bom
42	Pinça kocher 25 cm	01	S/T	Bom
43	Tenta cânula	01	S/T	Bom
44	Pinça backaus 13 cm	01	S/T	Bom
45	Espectro vaginal 01	01	S/T	Bom
46	Espectro 02	12	S/T	Bom
47	Espectro 03	03	S/T	Bom
48	Tambor inox 19x20 cm	01	S/T	Bom
49	Caixa metálica de inox 37x23x10 cm	01	S/T	Bom
50	Porta algodão inox	01	S/T	Bom
51	Bandeja clínica inox	01	S/T	Bom
52	Cuba rim	01	S/T	Bom
53	Bacia inox 30 cm de diâmetro	01	S/T	Bom
54	Ventilador de teto	01	S/T	Bom
55	Espectro vaginal 02	01	S/T	Bom
	Cozinha			
01	Geladeira duplex, mr: Dako	01	10-15419	Bom
02	Mesa de aço tubular	01	08-16826	Bom
03	Cadeira de aço tubular	06	08-16827/832	Bom
04	Liquidificador doméstico mr: Britânico	01	10-11612	Bom

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado na Lv. 06 Fls. nº. 89
Em 16 de OUTUBRO de 2007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nº. de Ordem	Especificação	Quant	Tombo	Estado de Conservação
	Cont. da Cozinha			
05	Fogão a gás c/ 06 queimadores	01	12-20402	Bom
06	Panela de pressão	03	S/T	Bom
07	Bule de alumínio	01	S/T	Bom
08	Cuscuzeira de alumínio	02	S/T	Bom
09	Bandeja de alumínio redonda	01	S/T	Bom
10	Faca de mesa	10	S/T	Bom
11	Colher de sopa	07	S/T	Bom
12	Garfo	12	S/T	Bom
13	Concha de alumínio	03	S/T	Bom
14	Panela de alumínio fundido	01	S/T	Bom
15	Bandeja grande de alumínio	02	S/T	Bom
16	Baixela c/ 03 divisórias	02	S/T	Bom
17	Armário de aço de cozinha c/ 04 portas	01	08-16833	Bom
18	Tamborete de madeira	02	S/T	Bom
19	Relógio de parede	01	S/T	Bom
20	Mesa de madeira	01	S/T	Regular
21	Botijão de gás 13 kg	03	S/T	Bom
	Enfermaria Masculina			
01	Mesa de cabeceira de ferro c/01 gaveta	01	09-24168	Bom
02	Cama hospitalar simples c/ colchão	01	09-001979	Bom
03	Idem s/ colchão	01	09-001971	Bom
04	Suporte p/soro	01	08-000451	Bom
05	Suporte p/soro	01	08-24106	Bom
06	Mesa de cabeceira c/ 01 gaveta	01	09-001962	Bom
07	Escadinha de ferro c/ 02 degraus	01	08-006452	Bom
	Enfermaria Feminina			
01	Cama hospitalar c/ colchão (PNE)	02	0860/61	Bom
02	Escadinha de ferro c/ 02 degraus	01	09-3450	Bom
03	Suporte de soro	01	08-16820	Bom
04	Mesa auxiliar 40x40cm	01	09-24120	Bom
	Farmácia			
01	Estante de aço c/06 prateleiras	01	09-008782	Bom
02	Estante de aço c/06 prateleiras	01	09-008577	Bom
03	Escadinha de ferro c/ 02 degraus	01	09-24112	Bom
04	Ventilador de teto	03	10-11083/085	Bom
05	Armário de aço c/ 02 portas	01	08-16816	Bom
06	Ar condicionado 10.000 btu's, mr: Elgin	02	10-15461/462	Bom
07	CPU, mr: ATX	01	01-18479	Bom

CONV. ENTRE ESTADO/~~SESAPI~~/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Pag. fls. 06 Proc. fls. 89
Em 16 de OUTUBRO de 2007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE – SESAPI
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nº. de Ordem	Especificação	Quant	Tombo	Estado de Conservação
	Cont. Farmácia			
08	Monitor de 17", mr: Connect	01	01-18177	Bom
09	Impressora HP 3845	01	04-39046	Bom
10	Nobreak, Microsol	01	06-11104	Bom
	Garagem			
01	Ambulância Fiat Ducato	01	13-6724	Bom

Levantamento e tombamento realizado em 16/10/2007.

Equipe:

Mauricio Reis da Silva
115373-X

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO
DE JERUMENHA-PI Nº 900/07
FL. 06 PROC. 89
DE 16 de OUTUBRO DE 2007

Secretaria de Saúde
Estado de

ANEXO IV

POLÍTICA NACIONAL PARA HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE
PLANO DE TRABALHO

Secretaria de Saúde 16 Estado do Piauí

Estabelecimento: HOSPITAL ADELMAR ROCHA
Município: JERUMENHA - PI

A) Dados do Município

POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO:	4.689
POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA/MICRORREGIÃO:	120.569
AJUSTE DE LEITOS:	5
SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO:	SATÉLITE
INDICADORES BÁSICOS PARA A SAÚDE NO BRASIL (FONTE IDB)	
Proporção da população coberta pelo programa de saúde da família (PSF):	100,00%
Nº de equipes do PSF:	2
Cobertura de primeira consulta odontológica:	24,92 %
Taxa de Natalidade:	0,63 %
Taxa de Mortalidade Infantil (por 1000):	68,97
Número de Leitos Hospitalares por Mil Habitante:	2,37
Número de Internações Hospitalares por Mil Habitante:	46,49

B) Dados do Estabelecimento

NOME:	HOSPITAL ADELMAR ROCHA
CNES:	2777657
CNPJ:	06553564011920
ENTIDADE MANTENEDORA:	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE JERUMENHA
ENDEREÇO:	RUA: ADELMAR ROCHA
BAIRRO/DISTRITO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	JERUMENHA - PI
CEP:	64830000
CAIXA POSTAL:	
TELEFONE:	(89) 35501180
FAX:	(89)
E-MAIL:	
DIRIGENTE/RESPONSÁVEL:	FRANCINETE BARROSO IBIAPINA
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETORA

B1) Diagnóstico do Estabelecimento de Saúde

DADOS FINANCEIROS (Ano 2004)

RECEITAS	Valor $	%
Faturamento AIH (Ano 2004)	32.943,00	84,42 %
Faturamento SIA (Ano 2004)	0,00	0,00 %
Faturamento Convênios (Internação e Ambulatorial)	0,00	0,00 %
Faturamento Pacientes Particular (Internação e Ambulatorial)	0,00	0,00 %
FUNASA	0,00	0,00 %

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no Liv. 06 Fls. 84
Em, 16 de OUTUBRO de 2007

AMVISA		
INTEGRASUS	0,00	0,00 %
Repasse Estadual	6.081,63	15,58 %
Repasse Municipal	0,00	0,00 %
Outras Receitas		
TOTAL	**39.024,63**	**100,00%**

Secretaria de Saúde
Estado do Piauí

ANO/PERÍODO DAS INFORMAÇÕES

DESPESAS	Valor $	%
Despesas com pessoal próprio	6.081,63	51,77 %
Encargos Sociais	0,00	0,00 %
Despesas com pessoal terceirizado	0,00	0,00 %
Despesa com honorários médicos (COD. 07)	0,00	0,00 %
Despesas com Materiais e Medicamentos	357,17	3,04 %
Despesas com Nutrição	365,64	3,11 %
Despesas com Higienização	80,82	0,69 %
Despesas com Oxigênio	0,00	0,00 %
Despesas com Manutenção Predial	85,31	0,73 %
Despesas com Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00 %
Despesas com: energia elétrica, água e telefone.	0,00	0,00 %
Outras Despesas		
Outros	4.776,61	40,66 %
TOTAL	**11.746,57**	**100,00%**

COMENTÁRIOS LIVRES

Valores de despesas referem-se a média mensal.

PLANO DE AÇÃO

DEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL E JUSTIFICATIVA
MODALIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

AMBULATÓRIO	
Clínica Médica	SIM
Pediatria	SIM
Obstetrícia	SIM
Odontologia	NÃO
Cirurgia Geral	NÃO
INTERNAÇÃO	
Clínica Médica	NÃO
Pediatria	NÃO
Obstetrícia	NÃO
Cirurgia Geral	NÃO
Serviço de Urgência e Emergência	SIM (12 horas)
SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	
laboratório de análises clínicas	NÃO
diagnóstico por imagem	NÃO
métodos gráficos	NÃO
Atenção Domiciliar	NÃO
Hospital Dia	NÃO

JUSTIFICATIVA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES/METAS/ INDICADORES/PRODUTOS
ÁREAS

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO
DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Fls: 06 a 89
Em: 16 OUTUBRO 2007
Diogo

AÇÃO/META	INDICADORES/PRODUTOS	POLÍTICA
Implantar Grupo de Trabalho de Humanização na Unidade de Saúde	1 GTH	Humanização
Elaborar Plano de Trabalho de Humanização na Unidade de Saúde	1 Plano de Trabalho	Humanização
Desenvolver atividades em Vigilância em Saúde do Trabalhador, procurando identificar ocorrências de eventos-sentinela entre a clientela da unidade, com especial atenção aos trabalhadores rurais, notificando, oportunamente, às autoridades de vigilância.	Notificação de 100% das ocorrências de eventos-sentinela atendidos na unidade.	Saúde do Trabalhador

Secretaria de Saúde Estado do Piauí

d) GESTÃO

- Indicar o desenvolvimento de ações/metas com relação a regimentos internos, comissão de CCIH, protocolos e rotinas implantadas e utilização de ferramentas de planejamento.

AÇÃO/META	INDICADORES/PRODUTOS

COMENTÁRIOS LIVRES

Telmo Gomes Mesquita
Diretor de Descentralização
e Organização Hospitalar

FRANCINETE BARROSO IBIAPINA
Diretora

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Lv. 06 [illegible] 29
16 de OUTUBRO de 2007

Secretaria de Saúde
Estado do Piauí
15

ANEXO V

INTERNAÇÕES

Número de Internações (Ano 2004)	FREQ.	META ANUAL
Clínica Médica	106	0
Pediatria	3	0
Obstetrícia	24	0
Clínica cirúrgica	0	0
Média de Permanência (Ano 2004)		
Clínica Médica	1,63	0,00
Clínica Pediátrica	0,03	0,00
Clínica Obstétrica	0,06	0,00
Clínica Cirúrgica	0,00	0,00
Taxa de Ocupação (Ano 2004)		
Clínica Médica	1,67	0,00
Clínica Pediátrica	1,00	0,00
Clínica Obstétrica	0,40	0,00
Clínica Cirúrgica	0,00	0,00
Outros Indicadores Hospitalares		

AMBULATÓRIO

GRUPOS	FREQ.	META
GRUPO 1 - Ações Enfermagem/Outros de Saúde Nível Médio	0	591
GRUPO 2 - Ações Médicas Básicas	0	1.182
GRUPO 3 - Ações Básicas em Odontologia	0	1.238
GRUPO 4 - Ações Executadas p/Outros Prof.Nível Superior	0	469
GRUPO 7 - Proced.Espec.Profis. Médicos, Out.Nível Sup./Médio	17.616	621
GRUPO 8 - Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	720	0
GRUPO 9 - Procedimentos Traumato-Ortopédicos	0	0
GRUPO 10 - Ações Especializadas em Odontologia	0	0
GRUPO 11 - Patologia Clínica	0	0
GRUPO 12 - Anatomopatologia e Citopatologia	0	0
GRUPO 13 - Radiodiagnóstico	0	0
GRUPO 14 - Exames Ultra-Sonográficos	0	0
GRUPO 17 - Diagnose	0	0
GRUPO 18 - Fisioterapia (Por Sessão)	0	0
GRUPO 19 - Terapias Especializadas (Por Terapia)	0	0
Outros Indicadores Ambulatoriais		

b) MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE (REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA)
- Definir os mecanismos de referência e contra-referência por clínicas (especialidades) ou serviços hospitalares não realizados no hospital.

REFERÊNCIA

Município	Especialidade	Média de encaminhamentos/ mês

CONTRA-REFERÊNCIA

Município	Especialidade	Média de encaminhamentos/ mês

INDICADORES

Taxa de Transferência de Pacientes para Outros Municípios	0,00
Taxa de Recebimento de Pacientes de Outros Municípios	0,00

c) POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS
- Indicar as ações/metas/indicadores previstos com relação à participação em Políticas prioritárias para o SUS: Ex: Humanização, Saúde do Trabalhador, Captação de Órgãos, Política do Sangue e Hemoderivados, Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Política de Urgência e Emergência, HIV/DST/AIDS,...

CONV. ENTRE SESAPI/ESTADO/MUNICÍPIO DE JOCUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no Liv. 06 Fls. 84
em 16 de OUTUBRO de 2007

S T A D O D O P I A U I - CIDADE DE JERUMENHA - 012 SEC DE SAUDE EM - 29/05/2007 PRODEPI

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

REFERENTE MAIO /2007 PG. 239

ATRICU	LOTACAO	NOME DO SERVIDOR	TOTAL BRUTO	TOT.DESCONTO	LIQ.A RECEBER	CARGO/FUNCAO	CV/SV
3886-3	30.00.0	HILDACI ARAUJO LOPES	491,11	218,43	272,68	AUX DE SERVICO	SV
4548-5	30.00.0	MARIA DA P DE A ROCHA QUEDES	729,50	266,51	462,99	ESCRITURARIO	SV
4550-9	30.00.0	MARIA DE JESUS CAMPOS ALVES	622,97	150,81	472,16	ESCRITURARIO	SV
4552-5	30.00.0	PAULO HENRIQUE A DE SOUSA	622,88	158,45	463,93	MOTORISTA	SV
4555-0	30.00.0	MARIA DA PAZ MONTEIRO RAMOS	697,02	172,26	524,76	VISITADOR	SV
0501-6	30.00.0	ANA CELIA COELHO DUARTE OSORIO	576,00	131,29	444,71	AUX. DE ENFERMAGEM	SV
2615-8	30.00.0	FRANCINETE BARROSO IBIAPINA	1.565,00	183,15	1.381,85	DIRETOR	SV
TAIS DO SETOR	30.00.0	7 SERVIDORES	5.303,98	1.280,90	4.023,08		
TAIS DA CIDADE	830	7 SERVIDORES	5.303,98	1.280,90	4.023,08		

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO
DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
Registrado no Lv. 06 de Fls. 89
Em 16 de OUTUBRO de 2007

Secretaria de Saúde
Estado do Piauí
17
12

ANEXO VI

148 PRESTADORES SAUDE EM. - 29/05/2007 PRODEPI

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
REFERENTE A MAIO /2007

PG 100

MATRICU	LOTACAO	NOME DO SERVIDOR	TOTAL BRUTO	TOT.DESCONTO	LIQ.A RECEBER	CARGO/FUNCAO	CV/SV
165231-1	01.01.2	ADALZAN COELHO BENVINDO	380,00	33,07	346,93	AUX. ADMINISTRATIVO	SV
165239-7	01.01.2	ALBERTINA PEREIRA GOMES	380,00	128,75	251,25	ATENDENTE ENFERMAGEM	SV
165245-1	01.01.2	AMENAIDE R. DE SOUSA	380,00	33,07	346,93	ZELADOR	SV
165296-6	01.01.2	ARILTON ARRAZ DA COSTA	380,00	128,83	251,17	VIGIA	SV
165377-6	01.01.2	ELZA MARIA NERY	380,00	128,41	251,59	AUX DE SERVICO	SV
165390-3	01.01.2	EVANILDA C. DE CARVALHO	380,00	33,07	346,93	AUX. ADMINISTRATIVO	SV
165396-2	01.01.2	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	380,00	128,20	251,80	ATENDENTE ENFERMAGEM	SV
165479-9	01.01.2	ILMANEIDE A DE P. RAMOS	380,00	128,07	251,93	AUX. DE ENFERMAGEM	SV
165628-7	01.01.2	MARIA DA GUIA DA S. QUEIROZ	380,00	128,44	251,56	ZELADOR	SV
165782-8	01.01.2	NEURIDETE I. DA C. FRANÇA	380,00	128,83	251,17	AUX. DE ENFERMAGEM	SV
165847-6	01.01.2	SONIA DE SOUSA	380,00	101,17	278,83	AUX. ADMINISTRATIVO	SV
TOTAIS DO SETOR :	01.01.2	11 SERVIDORES	4.180,00	1.099,91	3.080,09		
TOTAIS DA CIDADE	830	11 SERVIDORES	4.180,00	1.099,91	3.080,09		

CONV. ENTRE ESTADO/CESAPE/MUNICÍPIO
DE SERUMENHA-PI Nº 400/07
Fls. 06
Em. 16 OUTUBRO 2007

Secretaria de Saúde
29
Estado do Piauí

ANEXO VII

GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

INFORMAÇÕE SOBRE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE

Municipio: JERUMENHA
POPULAÇÃO ESTIMADA 2007:
Estabelecimneto de Saúde: UNID MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA
CNES: 2777657
HPP: SIM
Endereço: RUA ADELMAR ROCHA, S/N
Leitos:

Total: 14

Ajuste HPP: Leitos por 1.000 hab:

Clínicos: 3 Obstétrico: 5 Cirurgic geral:3 Pediatrico: 3

Serviços:

Serviço:	Classificação:
URGENCIA	ATEND CLINICO,CIRURGICO E TRAUMATO/ORTO/PRONTO ATENDI

Proficionais(carga Horária semanal):

Assistência Hospitalar:

Assistência Ambulatorial:

CONV. ENTRE ESTADO/SESAPI/MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI Nº 400/07
06 89
16 OUTUBRO 2007
Diogo

Recursos Financeiros:
Assistencia Hospitalar:

Orçamento Mensal:

Assistência Ambulatorial

Ref. Proc. 002406-3/2007
Interessado: Secretaria da Saúde do Estado do Piauí;
Prefeitura Municipal de Jerumenha -PI.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Convênios para registro e publicação do convênio pactuado.

Te 30/9/07.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OBS: DIÁRIA, [illegible]

Recebi uma viajem
11.12.07
PREFEITO.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo: DISPENSABILIDADE.
PROCESSO Nº 939/2007
ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria.
CONTRATADA: TÁXI AÉREO SUL LTDA NASUL.
VALOR: 13.250,00.
OBJETO: Locação de Aeronaves em outra Federação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, IV, da Lei 8.666/93

OF. 345

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO INTERNA FIRMADO COM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Objeto: Estabelecer normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, envolvendo inclusive serviços de pesquisas de opinião pública de interesse da comunidade piauiense.

Nº DO ACORDO / ADITIVO	COOPERADOS
23/2007	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Adit 01/2007 ao Contrato nº 027/07	CCOM	Editora Timonense Diário do Maranhão
Adit.01/2007 ao Contrato nº026/07	CCOM	Sistema Integrado de Comunicação Ltda
Adit 02/2007 ao Contrato nº 026/06	CCOM	M O B Portela

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social - setor de licitações
Teresina, 18 de outubro de 2007.
Graciene Silva Nazareno
Membro CPL/CCOM

OF. 514

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 391/07

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e o LABORATÓRIO BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA. OBJETO: realização de testes de paternidade duplo e trio, com contra-prova em todos os casos, por meio de análise de DNA, empregando técnicas de genética molecular de alta precisão, com envio de laudo pericial ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, a contar da data da assinatura. VALOR: R$ valor fixado em R$ 230,00 por exame, com previsão mensal de 100 exames ao preço de R$ 23.000,00, perfazendo o total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) estimado. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01/10/07. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual de Saúde; VALERIA MATARELLI PEREIRA CALUORNE; CRISTIANE LOMMEZ DE OLIVEIRA Médicas da Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 399/07

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI e a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, como interveniente. OBJETO: Aderir à Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06/07/07, estabelecendo a transferência do gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços do HOSPITAL ESTADUAL DE GUADALUPE ao MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 02(dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/07. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; JOÃO LUIZ DA ROCHA - Prefeito Municipal de Guadalupe-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 400/07

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, o MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI e a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, como interveniente. OBJETO: Aderir à Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06/07/07, estabelecendo a transferência do gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços da UMS ADELMAR ROCHA ao MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 02(dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/08/07. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; AFONSO HENRIQUE ALVES PINTO - Prefeito Municipal de Jerumenha-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 401/07

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, o MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI e a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, como interveniente. OBJETO: Aderir à Portaria SESAPI/GAB nº 410 de 06/07/07, estabelecendo a transferência do gerenciamento técnico e administrativo das ações e serviços do Hospital/UNIDADE MISTA ARTOLINO MASCARENHAS LUSTOSA ao MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 02(dois) anos, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/08/07. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; EUVALDO COELHO ROCHA DA CUNHA - Prefeito Municipal de Gilbués-PI.

OF. 1960

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº [illegible]
Empresa: O Dia Agência LTDA.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM.
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 02/2007
Empresa: TV Rádio Clube de Teresina S.A.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM.
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO [illegible]
Empresa: Televisão Pioneira Ltda
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 04/2007
Empresa: MNP Eventos Ltda
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 05/2007
Empresa: AZ Gráfica e Editora Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº [illegible]
Empresa: Antena Publicidade Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 07/2007
Empresa: Gráfica e Editora do Povo Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 08/2007
Empresa: Jet Radiodifusão Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 09/2007
Empresa: Rádio Serra da Capivara Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 10/2007
Empresa: Góes e Góes Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 11/2007
Empresa: Tema Consultoria e Comunicação Ltda.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 12/2007
Empresa: Fundação 14 de Agosto.
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social NCCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Autorização
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Termo de Juntada

Ref. Proc nº. 0024006-3/2007
Interessados: SESAPI, Prefeitura Municipal de Jerumenha.

Junta-se aos autos do processo de municipalização da Unidade Mista de Saúde Adelmar Rocha , as especificações do automóvel (ambulância) que compõe o patrimônio móvel do supracitado estabelecimento de saúde, além de constar no anexo III do respectivo convênio, tudo com a finalidade de transferir as responsabilidades de manutenção e multas para a supramencionada prefeitura enquanto perdurar a vigência do convênio.

Especificações da ambulância

Município: JERUMENHA

PLACA	ANO FAB.	MARCA/MODELO	COD.RENAVAM	CHASSI
LWI-8002	2006	FIAT DUCATO M RONTAN AMB	886438411	93W245G3362005792

Teresina, 07/11/2007.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

Igor Veloso Ribeiro
Assessor Técnico - Jurídico
Matrícula nº. 172657-9

Marco Antônio de Aragão Lacerda
Coordenação de Transporte e Oficina

MUNICÍPIO: JERUMENHA

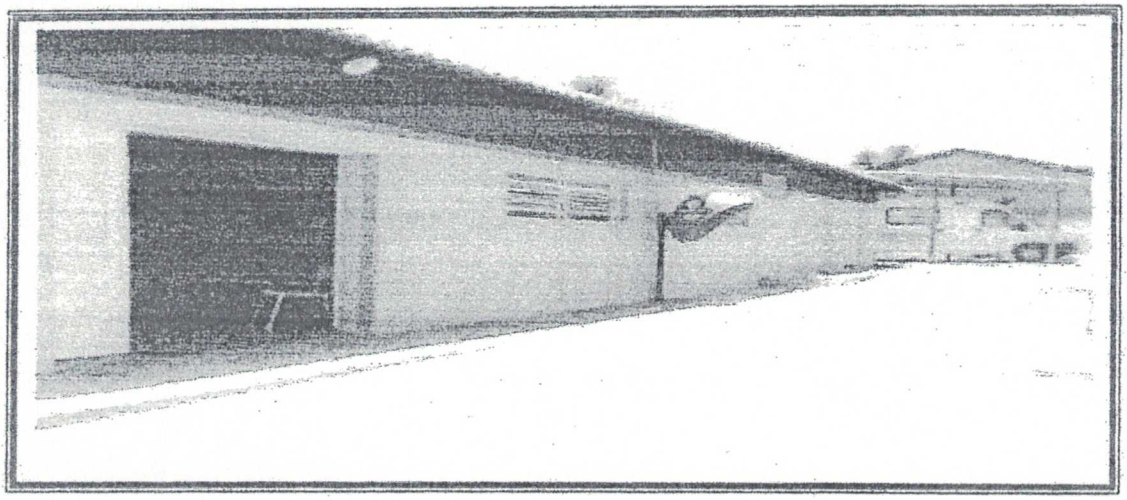
Macro Região: Floriano

Micro Região: Floriano

Pop Estimada 2.007: 4880

HOSPITAL: UNID. MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA

CNES: 2777657



TIPO DE UNIDADE: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

MISSÃO: APOIO À ATENÇÃO BÁSICA COM PRONTO ATENDIMENTO 12 HS

TOTAL DE LEITOS: 11

LEITOS AJUSTADOS HPP 5

FINANCIAMENTO GLOBAL PO METAS

ORÇAMENTO HPP / MÊS: 10.000,00

REPASSE FEDERAL / MÊS: 6.303,52

REPASSE ESTADUAL / MÊS: 3.696,48

SERVIÇOS AMBULATORIAIS DISPONÍVEIS

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA		PRONTO ATENDIMENTO 12 HS	
LABORATÓRIO CLÍNICO		CONSULTA ESPECIALIZADA	
RADIOLOGIA		AMBULATÓRIO CLINICA GERAL	
ULTRASSONOGRAFIA		FISIOTERAPIA	

SIAB - SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA

RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AS EQUIPES (ATIVOS)

ESTADO : PIAUI

MUNICIPIO(S)	MEDICOS		ENFERMEIRAS			AUXILIARES		CD	ACD	THD	Outros Profis.	
	PSF	OUTROS	PACS	PSF	OUTROS	PSF	OUTROS	PSF	PSF	PSF	PSF	OUTROS
00251 - ALAGOINHA DO PIAUI	3			3		3		3	3			
00301 - ALTO LONGA	5			5		5		5	5			
00905 - ARGUEMI	2			2		2		2	2			
01002 - ARRAIAL	2			2		2		2	2			
01309 - BARREIRAS DO PIAUI	1			1		1		1	1			
01606 - BENEDITINOS	3			4		4		2	2			
02505 - CARACOL	3			3		3		1	1			
03354 - DIRCEU ARCOVERDE	3			3		3		3	3			
03602 - ELISEU MARTINS	2			2		2		2	2			
03800 - FLORES DO PIAUI	2			2		2		2	2			
04006 - FRANCINOPOLIS	2			2		2		2	2			
04402 - GILBUES	4			4		4		2	2			
05300 - JERUMENHA	1			2		2		2	2			
05904 - MANOEL EMIDIO	2			2		2		2	2			
06407 - MONSENHOR GIL	4			4		4		4	4			
06902 - NOVO ORIENTE DO PIAUI	3			3		3		3	3			
07207 - PADRE MARCOS	3			3		3		3	3			
07306 - PAES LANDIM	1			1		1		1	1			
07405 - PALMEIRA DO PIAUI	2			2		2		2	2			
07504 - PALMEIRAIS	5			5		5		5	5			
08106 - PIMENTEIRAS	5			5		5		5	5			
08700 - REDENCAO DO GURGUEIA	3			3		3		3	3	1		
08908 - RIBEIRO GONCALVES	2			2		2		2	2			
09609 - SAO FELIX DO PIAUI	1			1		1		1	1			
09807 - SAO GONCALO DO PIAUI	2			2		2		2	2			
10904 - SOCORRO DO PIAUI	2			2		2		2	2			
10706 - SIMOES	5			5		5		5	5			

SIAB - SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA

RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AS EQUIPES (ATIVOS)

ESTADO : PIAUI

MUNICIPIO(S)	MEDICOS		ENFERMEIRAS			AUXILIARES		CD	ACD	THD	Outros Profis.	
	PSF	OUTROS	PACS	PSF	OUTROS	PSF	OUTROS	PSF	PSF	PSF	PSF	OUTROS
00251 - ALAGOINHA DO PIAUI	3			3		3		3	3			
00301 - ALTO LONGA	5			5		5		5	5			
00905 - AROAZES	2			2		2		2	2			
01002 - ARRAIAL	2			2		2		2	2			
01309 - BARREIRAS DO PIAUI	1			1		1		1	1			
01606 - BENEDITINOS	3			4		4		2	2			
02505 - CARACOL	3			3		3		1	1			
03354 - DIRCEU ARCOVERDE	3			3		3		3	3			
03602 - ELISEU MARTINS	2			2		2		2	2			
03800 - FLORES DO PIAUI	2			2		2		2	2			
04006 - FRANCINOPOLIS	2			2		2		2	2			
04402 - GILBUES	4			4		4		2	2			
05300 - JERUMENHA	1			2		2		2	2			
05904 - MANOEL EMIDIO	2			2		2		2	2			
06407 - MONSENHOR GIL	4			4		4		4	4			
06902 - NOVO ORIENTE DO PIAUI	3			3		3		3	3			
07207 - PADRE MARCOS	3			3		3		3	3			
07306 - PAES LANDIM	1			1		1		1	1			
07405 - PALMEIRA DO PIAUI	2			2		2		2	2			
07504 - PALMEIRAIS	5			5		5		5	5			
08106 - PIMENTEIRAS	5			5		5		5	5			
08700 - REDENCAO DO GURGUEIA	3			3		3		3	3	1		
08908 - RIBEIRO GONCALVES	2			2		2		2	2			
09609 - SAO FELIX DO PIAUI	1			1		1		1	1			
09807 - SAO GONCALO DO PIAUI	2			2		2		2	2			
10904 - SOCORRO DO PIAUI	2			2		2		2	2			
10906 - SIMOES	5			5		5		5	5			

SECRETARIA DE ASSISTENCIA A SAUDE / DAB - DATASUS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

SIAB - SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA

ESTADO : PIAUI

RELATORIO DA QUANTIDADE DE EQUIPES/PROFISSIONAIS (ATIVOS)

MUNICIPIO(S)	EQUIPES			SAUDE BUCAL		ASSENTAMENTOS / QUILOMBOLAS			AGENTES		
	PACS	PSF	OUTROS	MODALIDADE1	MODALIDADE2	ESF	SB1	SB2	PACS	PSF	OUTROS
00251 - ALAGOINHA DO PIAUI		3		3						17	
00301 - ALTO LONGA		5		5		3	3			34	
00905 - AROAZES		2		2						14	
01002 - ARRAIAL		2		2						12	
01309 - BARREIRAS DO PIAUI		1		1						8	
01606 - BENEDITINOS		3		2						23	
02505 - CARACOL		3		1		1	1			19	
03354 - DIRCEU ARCOVERDE		3		3						16	
03602 - ELISEU MARTINS		2		2						10	
03800 - FLORES DO PIAUI		2		2		2	2			11	
04006 - FRANCINOPOLIS		2		2						13	
04402 - GILBUES		4		2						26	
05300 - JERUMENHA		1		2						10	
05904 - MANOEL EMIDIO		2		2		2	2			13	
06407 - MONSENHOR GIL		4		4						26	
06902 - NOVO ORIENTE DO PIAUI		3		3		1	1			17	
07207 - PADRE MARCOS		3		3						14	
07306 - PAES LANDIM		1		1						9	
07405 - PALMEIRA DO PIAUI		2		2		2	2			11	
07504 - PALMEIRAIS		5		5		3	3			23	
08106 - PIMENTEIRAS		5		5		2	2			31	
08700 - REDENCAO DO GURGUEIA		3		2	1					21	
08908 - RIBEIRO GONCALVES		2		2						12	
09603 - SAO FELIX DO PIAUI		1		1						9	
09807 - SAO GONCALO DO PIAUI		2		2						11	
10706 - SIMOES		5		5		1	1			30	
10904 - SOCORRO DO PIAUI		2		2		2	2			12	

MUNICÍPIOS		Jerumenha			
QUANT.	EQUIPAMENTOS PREVISTOS	QUANT.	EQUIPAMENTOS ENTREGUES	NÚMERO DO TOMBO	SITUAÇÃO
1	MÁQUINA DE LAVAR CONVENCIONAL 10KG				
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL CAP. 54 LT				
1	NEBULIZADOR PORTÁTIL	1	COMPRESSOR P/NEBULIZADOR	08-14813	INSTALADO
1	COMPUTADOR	1	CPU/MONITOR	01-15479 / 01-18477	INSTALADO
1	IMPRESSORA JATO DE TINTA	1	IMPRESSORA JATO DE TINTA	04-35046	INSTALADO
1	NO BREACK 700VA	1	NO-BREACK 700VA	06-11104	INSTALADO
1	GELADEIRA DUPLEX	1	GELADEIRA DUPLEX	10-15419	INSTALADO
1	CENTRÍFUGA DE MESA	1	CENTRÍFUGA DE MESA	08-14762	ENTREGUE
1	BANHO MARIA SOROLÓGICO	1	BANHO MARIA SOROLÓGICO	08-14812	ENTREGUE
1	CAIXA ISOTÉRMICA DE PROPILETILENO				
1	POLTRONA DE COLETA DE SANGUE	1	POLTRONA DE COLETA DE SANGUE	09-33187	ENTREGUE
1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO				
1	CRONÔMETRO				
1	CARRO MACA HOSPITALAR ADULTO	1	CARRO MACA HOSPITALAR ADULTO	09-31832	ENTREGUE
2	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS	2	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU	10-15461/462	INSTALADO

1.0 – Jerumenha:

1.1 – Situação da obra: a obra se encontra concluída com relação aos serviços constante em planilha. A obra continua com renovação de Aditivo de Prazo, já que sobra de recursos do valor contratado e por decisão da Coordenação do Projeto Resaúde, ficou acordado entre a fiscalização da SESAPI e o construtor a abrangência de serviços até o fechamento do valor do contrato.